

Id:0E288D25505DC562



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 003/2022

Marcos Parente-PI, 01 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCOS PARENTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. PRISCILA MOREIRA DE MATOS para exercer a função de responsável técnico da Unidade Básica de Saúde da Família.

Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de sua assinatura.

Marcos Parente – PI, em 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Karla Patricia Alves Delmondes
Secretária Municipal de Saúde

Visto

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

Id:0CC547ACF2D3C5AC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 68/2022

Marcos Parente-PI, 30 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 69, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente;

Considerando a Lei nº 244/2021, em seu art. 18, paragrafo único, incisos I, II e III.

RESOLVE:

- I. Alterar a Comissão do Programa Previne Brasil, que passará a ter os seguintes representantes da SECRETARIA DE SAÚDE:
 - a) KARLA PATRICIA ALVES DELMONDES
 - b) ELYNNE RODRIGUES BENVINDO

III – Revogam-se as disposições em contrário, esta portaria retroage seus efeitos a 01.06.2022;

R

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE – PI, em 30 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

Id:12525D8E68FBC444



ITAINÓPOLIS
PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO



PORTARIA Nº 062 DE 01 DE JULHO DE 2022

“Concede aposentadoria por invalidez à servidora pública municipal que especifica e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece no art. 12, III da Lei Municipal nº 170/2008 de 14/03/2008, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Itainópolis – Piauí e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, incisos I, II, III e IV.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Itainópolis, ITAINPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez a servidora pública municipal, **LUSIA MARIA DE SOUSA LOPES**, RG nº 1.824.433 SSP/PI, inscrita no CPF nº 553.849.273-72, titular do cargo de ZELADORA junto a Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 200, contando com o tempo de contribuição de 20 anos, 10 meses e 06 dias ou 7.615 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Art. 2º O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Itainópolis, conforme a Lei municipal nº 170/2008.

Art. 3º Os proventos de que trata esta portaria serão reajustados pela paridade por força do parágrafo único do art. 6-A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pela EC 70/12.

A	Vencimento de acordo com o Art. 157º, II, da Lei Municipal nº 090/98, de 18/11/1998 que institui o Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI.....	R\$	1.212,00
B	Nível 5, de acordo com o art. 56 da Lei Municipal nº 090/1998 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI.....	R\$	242,00
C	TOTAL DOS PROVENTOS EM ATIVIDADE.....	R\$	1.454,00
	PROVENTOS EM ATIVIDADE.....	R\$	1.454,00
	PROVENTOS PROPORCIONAIS = 69,49%.....	R\$	1.121,00
PROVENTOS A ATRIBUIR NA ATIVIDADE (valor ajustado ao salário mínimo vigente)		R\$	1.212,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis – Piauí, 01 de julho de 2022.

Registre-se, em livro próprio Publique-se e Cumpra-se e Cientifique-se

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao 01 dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

EDIVALDO DAVID DE SOUSA
Gerente do ITAINPREV